



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 01 (um) armário tipo guarda-volumes, Conforme especificações descritas no **ANEXO ÚNICO** deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

Atender a prescrição consignada na Instrução Normativa CNJ n.º 3, de **13/05/2020**, que, em seu art. 5º, relativa à disponibilização de guarda-volumes para auxílio aos usuários das unidades de biblioteca, no âmbito da Justiça Federal.

3. PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS BENS

3.1. Prazo de entrega, nesta capital: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.2. Local da Entrega: almoxarifado do Tribunal Regional, situado na Avenida Menino Marcelo, 7200-D, Via Expressa Maceió-AL;

3.3. Prazo de garantia: mínimo 03 (três) meses, contados do recebimento definitivo definitivo do item adquirido.

4 RECEBIMENTO DOS BENS

4.1. Os materiais serão recebidos:

4.1.1 Provisoriamente, pela Seção de Almoxarifado, que informará, no prazo de até 03 dias úteis, contados do recebimento, à unidade demandante acerca do recebimento, a quem caberá aferir a correspondência do item adquirido com as especificações do edital.

4.1.2 Definitivamente, pela unidade demandante, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da comunicação referida no Subitem 4.1.1, após avaliação da correspondência do objeto com as prescrições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.3. O equipamento deve ser acondicionado em caixa ou embalagem original do fabricante ou de instituição revendedora, desde que preservadas as medidas de proteção do item, idealizadas pelo fabricante do bem.

4.1.4. A embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantitativo.

4.1.5. As notificações pertinentes à execução contratual poderão ser realizadas por meio de correio eletrônico, que deverá ser indicado pelo potencial fornecedor, no ato de participação no certame licitatório.

5. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. A gestão será exercida pela Seção de Biblioteca e Editoração, à qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da execução do contrato.

5.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Tribunal ou a terceiro, a entrega de material e potencial montagem do bem adquirido estarão sujeitos ao amplo e irrestrito acompanhamento, por parte dos agentes públicos do órgão licitante.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer os produtos de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, apresentando todas as informações eventualmente solicitadas;

6.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento;

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega e potencial montagem do material, incluindo as entregas feitas por transportadora;

6.4. Fornecer, junto com o material, a Nota Fiscal-

Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1. Considerando a singularidade do fornecimento, deverá o item pertinente ao fornecimento ser acondicionado em embalagem que utilize material reciclável, declarado no ato de fornecimento pela contratada, sem prejuízo da garantia de proteção durante ciclo de movimentação até a entrega do objeto.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. O custeio das despesas com a aquisição pretendida correrão à conta dos recursos orçamentarios aprovados para a utilização da Seção de Biblioteca e Editoração no ano de 2021.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. No exercício da execução do contrato, os descumprimentos de cláusulas contratuais, por parte do fornecedor, ensejarão, garantido o contraditório e ampla defesa, o seguinte:

9.1.1 Advertência, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais que não impliquem em atraso de fornecimento, ou inexecução total do contrato;

9.1.2. multa pecuniária no percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso no fornecimento ou regularização da entrega do objeto contratual, até o limite de 14% (quinze por cento);

9.1.3. multa pecuniária no percentual de 15% (quinze por cento), em face da não entrega do objeto, bem como atraso no fornecimento ou regularização deste, superior a 30 (trinta) dias corridos;

9.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, bem como descredenciamento do SICAF, por igual período, no caso de inexecução contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções pecuniárias pertinentes.





Judiciário, em 22/10/2021, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**,
Chefe de Seção, em 22/10/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0963221** e o código CRC **CFD44990**.

0003415-52.2021.6.02.8000

0963221v20



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ANEXO ÚNICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

ESPECIFICAÇÕES:

Guarda-volumes com 8 portas simétricas, fabricado totalmente em aço galvanizado 100% com imersão de zinco, conforme NBR 7008 ZC/Z100 ou de qualidade superior, conforme especificações consignadas neste anexo, bem como em seu Termo de Referência.

COMPOSIÇÃO:

1 - Módulo pintado, uniformemente, na cor CINZA, de corpo único (inteiriço).

2 - Portas na cor AZUL ROYAL;

3 - Portas com fechaduras cilíndricas padrão, com segredos diferentes, escudo antirrisco e 02 chaves por porta. Cada porta e suas 02 chaves, deverão ser identificadas com números;

4 - Pintura eletrostática em epoxi-pó, em todo Guarda Volumes;

5 - Sistema de dobras enroladas, livres de arestas, em todas as peças do Guarda Volumes;

6 - Portas embutidas, com dobradiças reforçadas internamente;

7 - Armário com no mínimo 04 pés elevados, com niveladores reguláveis, preferencialmente;

8 - Resistência mínima de 25 kg por compartimento;

9 - Garantia mínima: 03 (meses), contados da data de recebimento definitivo do objeto;

10 - Os compartimentos individuais, deverão acondicionar os objetos de volume médio a grande, como capacetes para motocicletas, mochilas grandes com notebooks, etc...

DIMENSÕES MÍNIMAS DO GUARDA VOLUMES:

Largura: 700 mm

Altura: 1820 mm

Profundidade: 450 mm

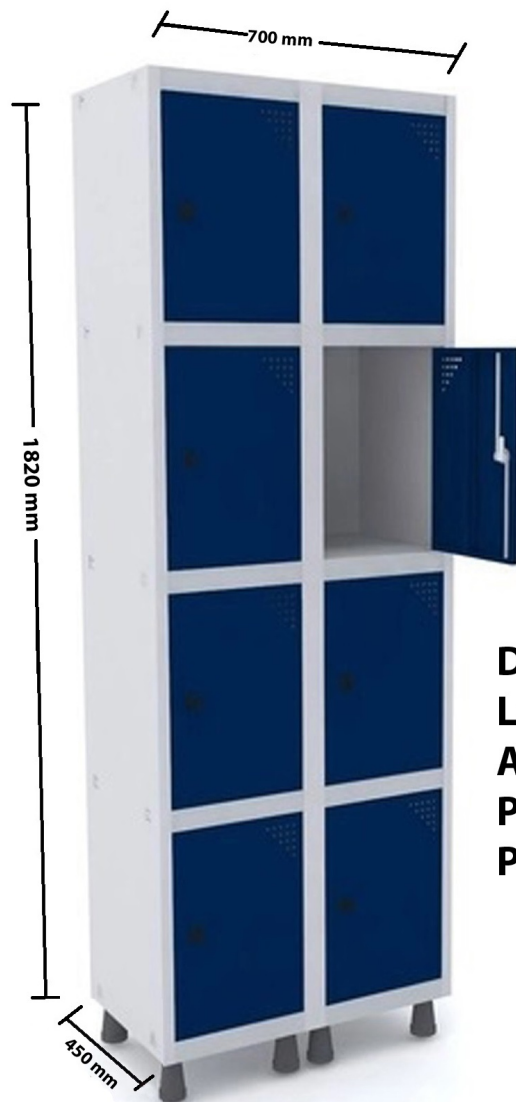
Peso máximo: 40 Kg

DIMENSÕES MÍNIMAS DAS PORTAS:

Largura: 350 mm

Altura: 420 mm

OBS: Serão admitidas variações em todas as medidas, de até 10% para mais.



DIMENSÕES:
Largura: 700 mm
Altura: 1820 mm
Profundidade: 450 mm
Peso: 40 kg

*** imagem de internet (meramente ilustrativa)**

OBS: Serão admitidas variações em todas as medidas, de até 10% para mais.



Documento assinado eletronicamente por **TONY WARREN GOMES DE SÁ, Técnico Judiciário**, em 22/10/2021, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 22/10/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0964003** e o código CRC **9F61E848**.

0003415-52.2021.6.02.8000

0964003v4